



TERMO DE DESIGNAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELO PROCESSAMENTO DE DADOS – CONTROLADOR DE DADOS

VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES, sociedade cooperativista, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51, com nome fantasia: **VIACOOP**, com sede na Rua Padre Silveira Lobo, 722, Sala 105, Bairro São Luiz, CEP: 31.270-740, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato por seu Presidente, o Sr. Lucas Alexander da Silva Mendes, portador do RG nº MG-15.221.110 - SSP/MG e do CPF nº 137.663.136-90, doravante denominado COOPERATIVA.

GISELE VIVIANE FERREIRA BASTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-11.275.322 – SSP/MG e do CPF nº 041.329.786-13, residente e domiciliada à Rua Guaporé, 16, Casa A, Bairro Senhora de Fátima, CEP: 32.672-345, na cidade de Betim/MG, doravante denominada **CONTROLADORA DE DADOS**.

As partes estabelecem o presente Termo de Designação de Responsabilidade, conforme disposições a seguir:

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Este instrumento tem como objeto estabelecer as responsabilidades e obrigações da COOPERATIVA no tratamento de dados, de acordo com as normas legais e regulatórias aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas regulamentações.

2 – RESPONSABILIDADES DA COOPERATIVA

2.1 – Garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, incluindo LGPD, de acordo com o previsto no artigo 52;

2.2 – Estabelecer mecanismos de comunicação eficazes para garantir a transparência e acesso à informação dos titulares de dados, de acordo com o previsto no artigo 18;

2.3 – Monitorar e auditar regularmente o tratamento de dados, para garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias pertinentes;



2.4 – Implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados tratados, contra acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição, de acordo com o previsto no artigo 17;

2.5 – Notificar as autoridades competentes e os titulares de dados, em caso de violação de dados, de acordo com o previsto no artigo 48.

3 – RESPONSABILIDADES DO AGENTE NOMEADO

3.1 – Tratar os dados de acordo com as instruções da COOPERATIVA e com as normas legais e regulatórias aplicáveis;

3.2 – Cooperar com as avaliações e auditorias internas realizadas pela COOPERATIVA;

3.3 – Notificar imediatamente a COOPERATIVA em caso de violação de dados ou qualquer outra situação que possa causar danos à COOPERATIVA ou aos titulares de dados;

3.4 – Seguir as recomendações do comitê de compliance da COOPERATIVA, para mitigar quaisquer riscos identificados;

3.5 – Realizar os cursos ofertados pela cooperativa.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração se dará tendo base o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), o valor da hora laborada, o que será realizado todo quinto dia útil do mês, sendo o fechamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a iniciar pela data de assinatura do presente instrumento.

5 – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

5.1 - O presente termo tem início na data de assinatura e prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 - A renovação será automática, exceto se denunciada por qualquer das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.



6 – DA RESCISÃO:

6.1 - A rescisão pode ser imediata por desinteresse ou descumprimento das disposições deste termo, por qualquer das partes.

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE DESIGNAÇÃO E RESPONSABILIDADE**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

VIACOOOP COOPERTIVA

Lucas Alexander da Silva Mendes - Presidente

GISELE VIVIANE FERREIRA BASTOS

Controladora de Dados

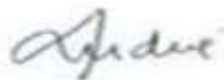


Certificado

Certificamos que

Danielle Aparecida Campos

Concluiu com aproveitamento o curso **LGPD Lei Geral de Proteção de Dados**, com a carga horária de **60 horas** aulas, tendo sua conclusão em **18/11/2024**, conferida por Educar Cursos, com base no Decreto Legal nº 5.154, de julho de 2004, Art. 1º e 3º de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99, Art. 11º.



educarcursos.com.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso

- Introdução a LGP
- Origem LGPD
- Casos Reais
- Principios da LGPD
- Fiscais da LGPD
- Penalizações e Sanções
- Dados Sensíveis
- Direito dos Titulares
- Direito dos Titulares (Continuação)
- Bases Legais e Conclusão

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todos os cursos ofertados na plataforma **Educar Cursos** são denominados 'cursos livres'.

Localize o código de autenticação abaixo em **educarcursos.com.br**
Autenticação: **202625738091zxfgq4u04f00w3wzhz**

Lei no 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Constituição Federal - Artigo 205; - Constituição Federal - Artigo 206;
Decreto Presidencial no 5.154;
Normas da Resolução CNE no 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).